

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2191 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO COM 441,70m², COMO SENDO ÁREA DE USO COMUM DO POVO, NO BAIRRO TAUAZINHO E IMEDIAÇÕES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOEL MARQUES (COHAB), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada como área destinada a praça(s), um imóvel de uso comum do povo, com uma área de 441,70m², situada na Rua Pedro Lima, bairro Tauazinho e imediações do Conjunto Habitacional Joel Marques (COHAB).

Parágrafo Único. A área objeto da presente lei encontra-se descrita e caracterizada na planta e memorial em anexo.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal e a Procuradoria Geral do Município adotar os procedimentos necessários a prevalência desta lei junto ao serviço registral de imóveis e ao cadastro municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de agosto de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL